

# **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

## **Nº 16, de 31 de maio de 2013**

### **I – Identificação**

Construção de 39,50 Km de Adutora e redes de distribuição para o abastecimento de água no distrito de Jucuri e localidades adjacentes, situados no município de Mossoró no estado do Rio Grande do Norte, mediante as Ações de Destaque Orçamentário da SDR – exercício de 2013, da Funcional Programática 18.544.2069.12QC.0001.

### **II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 530023 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
UG/Gestão Receptora: 113802 - DNOCS

### **III – Justificativa**

A construção do Sistema Adutor e redes de distribuição para o abastecimento de água no distrito de Jucuri e Localidades Adjacentes, situados no município de Mossoró no estado do Rio Grande do Norte, é imprescindível, tendo em vista que as localidades objeto do empreendimento fazem parte do semiárido nordestino, onde a região apresenta condicionantes topográficos desfavoráveis à implantação de barramento para formação de reservatórios de água. Todavia, tal região apresenta uma formação geológica onde o lençol de água subterrânea é significativamente favorável, possibilitando a perfuração de um poço profundo, que se encontra em construção, objetivando alimentar a Adutora pretendida.

O Sistema Adutor de Jucuri, uma vez construído, deverá resolver definitivamente o problema de abastecimento de água, sobretudo para o consumo humano de aproximadamente 1.200 famílias ou seja 5.000 pessoas que habitam a região.

Além da garantia da segurança hídrica à população dessa região, principalmente em períodos de seca, ficam afastados o colapso de água e as ações na tentativa de solucionar a falta de água, com os meios de coleta de água da chuva, uso de caminhões-pipa, tratamento de água na superfície, além da medida de racionamento.

Dessa forma, a construção do Sistema Adutor de Jucuri será a solução definitiva para que todos possam dispor de água saudável e farta em casa, e usufruir de uma vida melhor, contribuindo também para geração de emprego e renda das famílias que habitam a região que será contemplada com o empreendimento.

### **IV – Relação entre as partes**

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para o DNOCS, instituição receptora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto ao DNOCS;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe ao DNOCS – UG Receptora:

- Viabilizar a execução dos serviços necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas federais vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

## V – Previsão Orçamentária

### Cronograma de execução

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE JUCURI Obras e instalações	Km	39,50	ARL	540 dias ARL

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1,00

Código	Natureza da Despesa	Proponente (Contrapartida)	Concedente	Total
449035	Elaboração de Projeto	0,00	100.853,50	100.853,50
449051	Obras e instalações	0,00	2.017.070,00	2.017.070,00
449039	Outorga	0,00	1.000,00	1.000,00
449039	Licença de instalação e operação	0,00	1.000,00	1.000,00
449014	Custeio e apoio à fiscalização	0,00	161.365,60	161.365,60
449035	Fiscalização e gerenciamento	0,00	368.710,90	368.710,90
			<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso Concedente (R\$ 1,00)

Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	<b>2.650.000,00</b>					

Metas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1						

Metas	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
1						

Metas	19º Mês	20º Mês
1		

#### VI – Data e Assinatura

Em, 31 de maio de 2013.

**Emerson Fernandes Daniel Junior**  
Diretor Geral do DNOCS

**Sérgio Duarte de Castro**  
Secretário de Desenvolvimento Regional